



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ANEXO II

CRONOGRAMA DO FLUXO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FARMÁCIA

1. O Cronograma do Fluxo do Estágio Supervisionado em Farmácia segue as datas semestrais conforme o Calendário Acadêmico da UFVJM:

Etapa	Responsável	Ação / Descrição	Prazo
1	Coordenador de Estágio	Identificar os estudantes que não iniciaram o estágio e os que iniciaram, mas não concluíram	Durante o semestre
2	Coordenador de Estágio	Realizar a documentação e encaminhamento dos discentes	Do 1º dia do semestre até 15 dias antes do encerramento do semestre
3	Coordenação do Curso	Ofertar as disciplinas de estágio para o semestre seguinte	Datas do Plano de Oferta de Disciplinas
4	Coordenador de Estágio	Enviar à Coordenação do Curso a lista com: discentes que não iniciaram o estágio e discentes que receberam conceito "Incompleto"	15 dias antes do fechamento da turma
5	Coordenação do Curso	Consolidar as informações enviadas pelos docentes e solicitar à DRCA a lista de discentes a serem migrados para a turma do semestre seguinte.	Até 13 dias antes do fechamento
6	DRCA	Migrar os estudantes que não iniciaram o estágio para a turma do semestre seguinte	Antes do fechamento da turma
7	Coordenador de Estágio	Agendar e realizar as apresentações de estágio dos estudantes que concluíram o estágio no semestre	Até a data limite de encerramento do semestre
8	Coordenador de Estágio	Lançar os conceitos dos estudantes que concluíram o estágio: "Satisfatório" ou "Insatisfatório"	Até a data limite de fechamento da turma
9	Coordenador de Estágio	Lançar o conceito "Incompleto" para os estudantes que iniciaram, mas não concluíram o estágio	Até a data limite de fechamento da turma
10	Coordenador de Estágio	Realizar o fechamento da turma conforme calendário acadêmico, e comunicar à Coordenação de Curso.	No prazo oficial de fechamento
11	Discentes	Realizam a pré-matrícula nas disciplinas ofertadas no semestre corrente	Datas de pré-matrícula



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Carneiro, Coordenador(a)**, em 29/05/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2066108** e o código CRC **C89914EB**.